

matricula
24.150

ficha
1

Itap. da Serra, 15 de dezembro de 1980

IMÓVEL: Um terreno situado a estrada de acesso que separa o setor 1 do setor 4, constituído pela chacara 40 do setor 1 da Estancia Belvedere, zona rural, distrito e município de Juquitiba, Comarca de Itapecerica da Serra, medindo 46,00 metros de frente para a estrada de acesso que separa o setor 1 do setor 4, por 216,00 metros no lado esquerdo, 204,00 metros no lado direito e 65,00 metros nos fundos, perfazendo a área de 10.700,00m², confronta com a chacara 39 no lado esquerdo, com a chacara 41 do lado direito e nos fundos com as chacaras 30 e 31, do mesmo setor e todas de propriedade do mesmo proprietário. A chacara é atravessada por um correço que vem da chacara 39 e corre para a chacara 41.- CADASTRO Nº 638.200.255.-572/9 em nome de Paulo T. Martins Diogo - área total de 4,5 ha fração min. de parc. 4,5ha.-

PROPRIETARIO: Espólio de Anna Antonia de Souza Queiroz Mattos Penteado, CIC 805.163.438/15, que em vida era casada com Joaquim Octavio Mattos Penteado.-

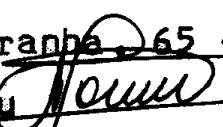
REG. ANTERIOR: Transcrição nº 11.507 da 11ª Circ. da Capital, onde o loteamento acha-se inscrito sob nº 212, livro 8.-

D. OFICIAL

WALDEMAR FINI

R. 1/24.150 em 15 de dezembro de 1.980

TITULO: Venda e Compra

pela escritura de 3 de setembro de 1.980 do 10º Escrivão de São Paulo, livro 1396, fls.32, o imóvel supra matriculado, foi vendido para PAULO THARSO MARTINS DIOGO, corretor de imóveis, RG 1.931.678-SP e sua mulher LYGIA ROHRIG MARTINS DIOGO funcionaria publica federal, RG 3.251.818-SP brasileiros, CIC 042.859.138/87, casados pelo regime da separação de bens, antes da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Capital, à Rua Dr. José de Queiroz Aranha, 65 - apto.419 - Vila Mariana, pelo valor de R\$75,70.-Eu  escr. autorizado - (vide verso)

matricula

24.150

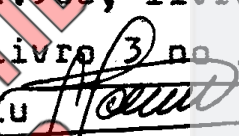
ficha

1


verso

registrei.-DESTE:R\$688,50 - Guia 2547 - Rec.31.321

Av. 2/24.150 em 15 de dezembro de 1.980


Procede-se a esta averbação nos termos da escritura de 3 de setembro de 1.980 do 10º Escrivão de São Paulo, livro 1396, - fls.32, para ficar constando que, Paulo Tharso Martins Diogo e sua mulher Lygia Rohrig Martins Diogo, são casados pelo regime da separação de bens, antes da Lei nº 6.515/77 nos termos da escritura de pacto antenupcial, lavrada nas notas do 20º Escrivão de São Paulo, em 9 de junho de 1.960, livro 221 fls.99 e devidamente registrada sob nº 746, livro 3 no 1º - Cartorio de Registro de Imóveis da Capital.-Eu  -
escr. autorizado averbei.-DESTA:R\$282,50 - Guia 2547 - Rec.31: 321.

AV.3/24.150 em 09 de janeiro de 1.984

Conforme escritura de 06 de dezembro de 1.983 do 10º Cartório de Notas da Capital, livro 1.438, fls.307, e Recibo de Imposto expedido pelo Ynera no ano de 1.983, o imóvel está cadastrado atualmente sob o nº.638.200.015.318-6.-EU  -
escr. autorizado averbei.-DESTA:R\$*1.078,00-Guia 3292-REC. 72.569.

R.4/24.150 em 09 de janeiro de 1.984

VENDA E COMPRA

Pela escritura de 06 de dezembro de 1.983 do 10º Cartório de Notas da Capital, livro 1.438, fls.307, PAULO THARSO MARTINS DIOGO e sua mulher LYGIA ROHRIG MARTINS DIOGO, venderam o imóvel para ELIO ANDRÉ FERRARI, brasileiro, supervisor de produção, RG.1.767.137-sp e CIC.020.307.808-04, casado pelo regime da comunhão universal de bens antes da -
(vide-ficha 2) 

matricula
24.150

ficha
02

Itap. da Serra, 09 de janeiro de 19 84

lei 6.515/77, com LUCIA MIELKE FERRARI, domiciliado na Capital, à Rua João Monteiro da Gama, 62, Bº do Jabaquara, -- pelo valor de Cr\$900.000,00.-EU *João* escr. autorizado registrei.-DESTE:Cr\$*11.642,00-Guia 3292-REC.72.569.

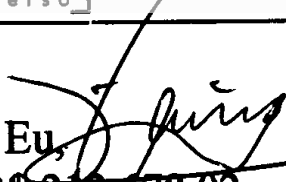
AV.05/24.150 em 07 de Outubro de 2010 - PENHORA -
Conforme certidão, expedida pela 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em 14 de julho de 2010, aditada em 08 de setembro de 2010 extraída dos autos Monitoria - Pagamento (processo nº 003.00 026004-8), que CLÁUDIO GARCIA DA SILVA, CPF nº 754.420.278-04, RG nº 4.323.972 move contra ELIO ANDRÉ FERRARI casado com LUCIA MIELKE FERRARI, objetivando a cobrança da importância de R\$.6.255,95, o imóvel retro matriculado foi penhorado, tendo sido nomeado depositário, Elio André Ferrari.- Eu *Marco Antonio de Moraes* Marco Antonio de Moraes, escrevente averbei.- Emolumentos R\$. 56,97 - Guia 189/2010 - Protocolo nº 251.535.-

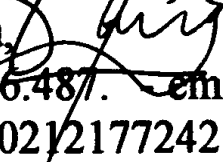
AV.06/24.150 em 15 de Julho de 2022 - PENHORA -
Conforme Certidão de Penhora expedida pelo 1º Ofício Cível - Jabaquara Foro Regional, Comarca de São Paulo, em 22 de junho de 2022, apresentada pelo protocolo online nº PH000422086, extraída dos Autos da Ação de Execução Civil (número de ordem: 1002276-51.2018.8.26.0003), em que são partes BANCO BRADESCO S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12 (exequente), em face de ELIO ANDRÉ FERRARI, CPF nº 020.307.808-04 (executado), e como terceiro LUCIA MIELKE FERRARI, CPF nº 106.927.788-61, objetivando a cobrança da importância de R\$.212.678-02, o imóvel retro matriculado de propriedade de Elio André Ferrari e sua mulher Lucia Mielke Ferrari, foi PENHORADO, tendo sido nomeado depositário Elio André Ferrari, consta ainda do teor da referida certidão que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos

Continua no verso

matricula
24.150ⁱⁱ

ficha
02
verso

autos pelo Magistrado.- Eu,  Virlei Oliveira, escrevente averbei.- Valor Base R\$.212.678,02. - Guia 134/2022. - Protocolo nº 305.907 - em 23 de Junho de 2022. - Selo Digital: 1207413310A00000181449229 -

AV.07/24.150 em 17 de Janeiro de 2024 - PENHORA - Conforme Certidão de Penhora expedida pela 74ª Vara do Trabalho da Comarca da Capital de São Paulo, em 16 de janeiro de 2024, apresentada pelo protocolo online nº PH000497711, extraída dos Autos da Ação Trabalhista (numero de ordem: 1000379-21.2017.5.02.0074), em que são partes THALITA CUNHA GIBERTI, CPF nº 466.396.848-10 (exequente), SEPHERA TRUST CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ nº 11.476.211/0001-11; TANIEL OLIVEIRA MARCOLINO, CPF nº 074.864.968-95; e, ELIO ANDRE FERRARI, CPF nº 020.307.808-04 (executados), objetivando a cobrança da importância de R\$.24.830,70, foi PENHORADO o percentual de 100% do imóvel de propriedade de ELIO ANDRÉ FERRARI e sua mulher LUCIA MIELKE FERRARI, já qualificados, por eles adquirido pelo registro nº 04, nessa matrícula, tendo sido o mesmo nomeado depositário. Consta ainda do teor da referida certidão que, eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.- Eu,  escrevente averbei.- Guia 12/2024. - Protocolo nº 316.487. - em 16 de Janeiro de 2024. - Selo Digital: 1207413E10A00000212177242